



Prefeitura de Joinville

ANEXO SEI N° 9516249/2021 - SECULT.UPM

ATA DE REUNIÃO – N° 350 Processo SEI n° 21.0.108742-6 – DATA: 26 de maio de 2021, após a convocação da reunião, por meio eletrônico, com antecedência de 03 (três) dias. Ata lavrada em forma de sumário. Aos vinte e seis dias de maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se por meio da ferramenta Google Meet (serviço de comunicação por vídeo), para a reunião quinzenal, os membros da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville – COMPHAAN, com a participação on-line de: Alexandre Venson Grose, Antônio Seme Cecyn, Dilarimar Maria Costa, Fátima Mirany De Mira, Fernanda Mara Borba, Francisco Ricardo Klein, Francine Olsen, Giane Maria de Souza, Heidi Bublitz Schubert, Ilanil Coelho, Marco Aurelio Chianello, Roberta Meyer Miranda da Veiga e Valéria König Esteves. A reunião contou também com a participação de Ivonete Lemos Ferrari e Jailson Cordeiro, servidores da Área de Patrimônio Cultural da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, para secretariar a reunião. **1. ABERTURA DA SESSÃO.** Após a confirmação de quórum qualificado, a Sra. Francine abriu a reunião esclarecendo que iria presidir a COMPHAAN devido à ausência do Secretário de Cultura e Turismo, justificada pelo mesmo ter sido convocado pelo prefeito em outro compromisso, no mesmo horário e data. Comenta que por ser sua primeira reunião presidindo a COMPHAAN, talvez cometesse alguns equívocos e solicitou ajuda aos membros quando necessário. **1.1 Aprovação de Atas: Ata 349 de 12.05.2021.** A Sra. Francine comenta que devido às solicitações dos membros para ajustes e correções da ata mencionada, a mesma não será votada na data de hoje, sendo postergada a votação para a próxima reunião. A Sra. Heidi sugere padronizações no envio das atas, que estas sejam encaminhadas anteriormente às reuniões e com facilitações para que os membros consigam sugerir mudanças e correções. A Sra. Giane comenta que como a Sra. Heidi sugeriu anteriormente que as atas devem ser revisadas pela coordenadora da Coordenação de Patrimônio Cultural – CPC e pela Gerência de Patrimônio e Museus, e também sugere a padronização de documentos, como ocorre em outras instâncias estaduais e federais. A Sra. Fátima pede a palavra e comenta que não recebeu a convocação desta reunião. Solicita que seja enviada a convocação, pois as encaminha aos seus superiores. A Sra. Roberta comenta que a convocação foi enviada por e-mail e solicita a todos que confirmem seus e-mails no chat. A Sra. Roberta comenta que as sugestões da Sra. Giane são pertinentes e solicita que as comunicações formais sejam feitas por e-mail. A Sra. Roberta também informou que encaminhou por e-mail solicitação de confirmação dos participantes nos Grupos de Trabalho da COMPHAAN e da Ponte do Rio Jaguarão. Solicita que os membros organizem as primeiras reuniões para que os grupos possam ter andamento. Esclarece também os horários de trabalho da equipe da CPC, que dará suporte aos GTs, mas que as datas e horários precisam ser comunicados com antecedência para a organização dos trabalhos dos agentes administrativos fora do expediente. O Sr. Francisco comenta que não fez questionamentos no grupo de contato dos membros. Relata que conseguiu a matrícula do imóvel referido e gostaria de esclarecimentos, quanto ao apoio técnico da CPC no Grupo de Trabalho. Comenta que apesar de seu tempo na COMPHAAN, nunca participou anteriormente de um Grupo de Trabalho. A Sra. Heidi responde que a participação de servidores é permitida como convidados, sem direito a voto, caso solicitado pela coordenação do Grupo de Trabalho. A Sra. Fátima comenta que não recebeu nenhum comunicado sobre o Grupo de Trabalho. O Sr. Francisco relata que compartilha com os conselheiros a ficha cadastral do imóvel “em questão” e menciona estes dados técnicos do relatório. Comenta que segundo sua observação, na ponte em questão não aparece nenhuma limitação com ferrovia ou divisa com ponte na descrição do imóvel. Solicita que se necessário o auxílio de outros órgãos para mais esclarecimentos. A Sra. Dilarimar solicita a palavra e pede autorização para que ela faça a organização deste Grupo de Trabalho, para que os trabalhos sejam iniciados. A Sra. Roberta pede que os participantes organizem um cronograma para o início dos trabalhos, para que as discussões pertinentes ao

GT sejam debatidas em reunião específica. **1.2. Requerimentos de Urgência:** Solicitada emergencialmente a retirada da matéria, do item 1.4 da pauta. **1.3 Solicitação de inclusão de matéria:** Colocada em discussão, a Sra. Heidi pede a palavra e solicita uma errata na ata 347. A errata fica assim definida então: Onde se lê "... Conselho Municipal de Políticas Culturais...", leia-se "Conselho Municipal de Política Cultural...". A Sra. Heidi sugere ainda outra pauta, solicitada pelo Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) à Coordenação de Patrimônio Cultural (CPC). Em específico, um pedido de estudo sobre as sociedades que ainda existem em Joinville e solicita que o pedido de informação enviado seja respondido na próxima reunião. A Sra. Valéria pergunta se o documento já foi protocolado no CPC. A Sra. Heidi responde que foi protocolado na gestão anterior. A Sra. Ilanil solicita que seja incluído como item de pauta, o item 3.1 Cidadela Cultural Antártica, e justifica que precisará de mais de 15 minutos para o tema, que já era item de pauta na reunião anterior, mas que ela não pode comparecer por motivos pessoais. Solicita a inclusão como item de pauta. A Sra. Francine coloca em votação a inversão de pauta, do item 3.1 Cidadela Cultural Antártica para o item 2.1 da pauta. Aberta a votação, aprovada por unanimidade. **1.4 Solicitação de retirada de matéria:** Colocada em discussão, a Sra. Francine solicita retirada de matéria do item 1.2 Rua Urussanga, 85 – Moinho – Masterplan licença para construção. A Sra. Heidi pergunta sobre o motivo da retirada. A Sra. Roberta responde que o projeto de restauro do bem tombado, que compete à COMPHAAN deliberar, após aprovação técnica da CPC, e ainda não está concluído. No momento o que está sendo solicitado é uma Licença de demolição, sendo que os níveis de preservação e a proposta arquitetônica já foram deliberados e aprovados pela COMPHAAN. Assim sendo, quando o projeto de restauro tramitar, o mesmo será encaminhado à COMPHAAN para deliberação. A Sra. Ilanil solicita esclarecimento sobre o parecer enviado anteriormente aos membros sobre o tema. O Sr. Marco Chianello esclarece que houve um erro de digitação já corrigido e que o parecer é de 2021. A Sra. Ilanil pergunta se os documentos enviados anteriormente correspondem ao questionamento atual. O Sr. Marco Chianello responde que são duas situações distintas e correlacionadas em andamento. Ele esclarece que existem solicitações de demolições sobre edificações no imóvel, que não tem nível de preservação e não tem contato com a área preservada, como já foi deliberado no ano de 2018 pela COMPHAAN. Ele esclarece que está no aguardo do envio do projeto de restauro por completo, para que sejam feitos novos encaminhamentos e novo parecer. A Sra. Giane pede a palavra e diz que o trâmite do processo do Moinho foi equivocado, pois segundo a mesma, o processo foi para votação e aprovação pela COMPHAAN sem o parecer da CPC. A Sra. Ilanil solicita que esta questão seja tratada junto com o novo parecer, quando este voltar à tramitação na COMPHAAN. A Sra. Giane comenta que houveram muitos processos à revelia dos técnicos na gestão anterior. A Sra. Ilanil releva a importância dos comentários e reitera sua sugestão que o tema volte à pauta, quando o processo do imóvel voltar à deliberação da COMPHAAN. A Sra. Roberta comenta que o parecer do Sr. Marco Chianello está correto pois respeita as deliberações sobre o nível de preservação e corresponde tecnicamente ao solicitado. A Sra. Giane solicita que a Sra. Dietlinde Clara Rothert seja convidada a falar e a técnica comenta que o processo de 2020, aprovado pela COMPHAAN sobre o imóvel, não passou pela análise dos técnicos da CPC, sendo pela interpretação da técnica, uma responsabilidade da COMPHAAN, devido ao trâmite ocorrido. A Sra. Ilanil responde que o tema deverá ser abordado posteriormente, pois segundo a mesma, a COMPHAAN delibera sobre os pareceres da CPC e que não tinha consciência do ocorrido e que esta responsabilidade não pode ser julgada dessa maneira. Relata que se recorda da discussão ocorrida no ano de 2020 e que houve mais de duas horas de discussão na época. Comenta que não pode colocar-se em discussão a suspeição da COMPHAAN no caso, sugerindo que esta discussão seja realizada posteriormente quando o imóvel voltar à pauta. A Sra. Roberta também se recorda da deliberação na época em que houve ampla discussão do tema, inclusive com referências aos níveis de preservação deliberados em 2018. A Sra. Giane reitera que é necessária a compreensão que o trâmite foi equivocado à época e que o mesmo não poderá se repetir. A Sra. Roberta concorda que os trâmites corretos devem ser seguidos. O Sr. Francisco pede que seja esclarecido sobre as datas das discussões. A Sra. Roberta esclarece que a discussão do Masterplan do Moinho foi feita em 11 de agosto de 2020. A Sra. Ilanil sugere que todas essas considerações sejam relevadas e rediscutidas, quando o processo voltar à pauta da COMPHAAN. A Sra. Roberta relata que o documento deliberado e aprovado em agosto de 2020 foi votado como Apresentação para Aprovação do Masterplan e não como sendo um parecer técnico. A Sra. Francine resume então o discutido, respondendo que o processo será integralmente reanalisado por técnicos da CPC e feito novo parecer para aprovação. **1.5 Solicitação de inversão de pauta:** Já votada anteriormente e aprovada a inversão do item 3.1 Cidadela Cultural Antártica para o item 2.1. **2.1 Cidadela Cultural Antártica (item de pauta invertido):** A Sra. Francine passa a palavra à Sra. Ilanil, que pede para fazer a leitura de carta enviada à SECULT e ao prefeito de Joinville. A Sra. Ilanil compartilha com os conselheiros uma breve apresentação sobre o remetente da carta, que foi o Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Brasileiro. Ela detalha a organização da

entidade e explica sua função na mesma. Ela relata sobre como este assunto foi discutido neste Fórum e que o tema da Cidadela Cultural Antártica foi discutido com maior ênfase no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A Sra. Ilanil em seguida faz a leitura da carta remetida. Após a leitura do documento, a Sra. Ilanil relata uma nova interpelação que recebeu sobre a demolição do muro e da guarita da Cidadela Cultural Antártica. A Sra. Francine passa a palavra à Sra. Valéria, coordenadora da CPC, para a leitura do documento redigido pelo Sr. Guilherme, Secretário de Cultura e Turismo de Joinville. Após a leitura do documento de resposta, a Sra. Francine agradece a leitura e dispõe o tema aberto à discussão. A Sra. Giane argumenta sobre a circulação de trâmites e processos administrativos relacionados aos bens tombados, defendendo que devem passar pela COMPHAAN. Segundo a mesma, não poderiam ser realizadas quaisquer ações em nenhum patrimônio reconhecido, seja pelo Município, Estado ou União. Continua que não poderiam ter havido ações na Cidadela Cultural Antártica sem autorização da COMPHAAN ou da SEINFRA. Ela relata que em gestões anteriores foram realizados Grupos de Trabalho discutindo sobre o tema. Pergunta se os resultados desses grupos de trabalho foram discutidos na COMPHAAN. Segundo a mesma, como trata-se de bem tombado em nível municipal, “não pode ser retirado nenhum prego da Cidadela, sem passar por autorização tanto da CPC, quanto da COMPHAAN”. A Sra. Roberta comenta sobre a sugestão da carta da Sra. Ilanil, em específico sobre a solicitação de criação de Grupo de Trabalho Interdisciplinar, que a própria COMPHAAN já cumpre este papel, sendo que o que poderia ser sugerido é um GT dentro da Comissão de Patrimônio e não outro grupo. A Sra. Ilanil agradece a atenção e posiciona-se a favor e relata que esse tema não foi trazido à COMPHAAN. Continua seu comentário argumentando que a gestão de patrimônio é uma meta de Estado e não de governo, sugerindo que sejam trazidas à COMPHAAN, como pauta, as tratativas de parceria e o que está sendo realizado sobre este tema. Comenta sobre alterações já realizadas no imóvel como a “derrubada do muro e da guarita” da Cidadela. A Sra. Roberta solicita aos membros o encaminhamento a ser realizado, em específico, se é pertinente a criação de um Grupo de Trabalho. A Sra. Fátima comenta que o tema foi bem discutido e “nunca foi feito absolutamente nada”. Relata que a “derrubada do muro” talvez tenha passado por discussão na COMPHAAN, mas que ela não se recorda. De acordo com sua recordação, não foi posto em discussão, apenas uma única atividade como por exemplo “derrubar o muro”, sendo esta a única ação. Ela expõe que “a impressão é que estão querendo que todo o Complexo vá abaixo”. Comenta que no ano passado foram aprovadas várias impugnações que, segundo ela, várias já foram demolidas. Segundo ela, a cidade “está passando por uma demolição”. Comenta que a Cidadela Cultural Antártica tem que ser analisada de imediato, sem que haja mais espera. Cita também outros imóveis que são próximos à sua residência e que foram demolidos sem ela poder averiguar se eram unidades de interesse de preservação. Comenta que não se recorda de ter participado de Grupo de Trabalho, com o tema da Cidadela Cultural Antártica e pede urgência às tratativas. A Sra. Francine solicita à Sra. Roberta que seja explanado sobre a situação da demolição do muro da Cidadela Cultural Antártica. A Sra. Roberta comenta que também não se recorda de Grupo de Trabalho sobre o tema e explica que no ano de 2017 e 2018 foram apresentados projetos pela SEPUD. A Sra. Giane pergunta a Sra. Roberta quem autorizou a demolição do muro da Cidadela Cultural Antártica. Comenta ainda que, na gestão passada foram “oito anos de destruição”, que houve muitas dificuldades de comunicação, salvo exceções nos quatro primeiros anos. Relata que houve um Grupo de Trabalho sobre a Cidadela Cultural Antártica, envolvendo várias instituições da cidade, inclusive propondo projetos para revitalização daquele espaço. Alega que este Grupo de Trabalho foi retomado posteriormente, mas que “começou a ser tratado em forma de gabinete”, com menos participação. Expõe que devido a várias trocas de Gerente de Patrimônio, vários trâmites foram ignorados, segundo a mesma. Defende que o tema da Cidadela Cultural Antártica deveria ser trazido à COMPHAAN, logo em seguida ao acontecimento do incêndio. Expõe que “sem resolver o problema da Antártica, a gente não tem condições e moral para deliberar sobre projeto nenhum”. Comenta que o assunto deve ser retomado, pois já existe uma documentação produzida e guardada na SECULT sobre o antigo Grupo de Trabalho. Inclusive com documentos para contratação já executados. Defende que sejam continuadas as discussões levando em conta todos os trabalhos feitos anteriormente sobre o tema. A Sra. Giane sugere que a carta entregue e lida pela Sra. Ilanil, seja encaminhada à Câmara de Vereadores e ao Gabinete do Prefeito. Sugere também que o prefeito participe de uma reunião da COMPHAAN para que o tema seja discutido. Também sugere que seja implantado um Grupo de Trabalho sobre a Cidade Cultural. Defende que seja responsabilizada a autorização da demolição do muro e da guarita da Cidadela Cultural Antártica. A Sra. Francine explica que a Cidadela Cultural Antártica é, desde o início da gestão, uma prioridade, tanto a ocupação do espaço, quanto o restauro do imóvel. Explica também sobre tratativas que já estão sendo realizadas. A Sra. Ilanil concorda sobre a criação do Grupo de Trabalho da Cidadela Cultural Antártica, com propostas iniciais bem definidas. A Sra. Giane comenta que o Conselho Municipal de Política Cultural já encaminhou uma carta à SECULT e criou um

Grupo de Trabalho sobre o tema e pergunta para a Sra. Heidi, que é representante da instância, sobre o assunto. A Sra. Heidi relata que há registros de um Grupo de Trabalho realizado no ano de 2015, ao qual eram discutidos com outras instituições e a sociedade civil sobre o tema. Ela cita que a secretaria do Conselho Municipal de Política Cultural, possivelmente, tenha registros sobre o que foi discutido à época. A Sra. Francine questiona sobre as tratativas para a deliberação do Grupo de Trabalho sugerido. A Sra. Heidi defende que os materiais existentes devam ser coletados e, após o estudo destes, seja deliberada a criação do grupo. A Sra. Roberta defende que esta tratativa já seja uma demanda do grupo a ser criado. A Sra. Giane expõe que os processos legais de criação dos Grupos de Trabalho sejam executados corretamente, com nominatas e portarias necessárias. O Sr. Francisco concorda com o argumento da Sra. Giane e sugere que para outros grupos, este procedimento também será necessário. Ele comenta ainda que compartilhou com os demais membros, documentos que obteve sobre a Cidadela Cultural Antártica, como contrato de compra do imóvel. Recorda as discussões sobre o imóvel e se coloca à disposição para participar do Grupo de Trabalho. Solicita que seja criada uma “pasta de arquivos compartilhada” à parte para o tema. Ele também sugere que sejam vendidos ou criado um leilão para os tijolos do muro da Cidadela Cultural Antártica, assim como feito com pedaços do Muro de Berlim. A Sra. Francine relata que ajudas externas no Grupo de Trabalho são bem-vindas e de bom grado. A Sra. Ilanil propõe para este grupo, mais dois nomes, estes externos à COMPHAAN. A Sra. Roberta e os demais membros colocam em discussão as possibilidades legais sobre a inclusão de pessoas externas. A Sra. Giane reafirma que se torna necessária a criação de portaria específica para criação de Grupos de Trabalho. A Sra. Ilanil faz a leitura do regimento e segundo sua leitura, não é necessária a criação de portaria específica. A Sra. Giane reitera sua opinião, discordando e justifica que procedimentos importantes não estão sendo executados. O Sr. Francisco defende a execução dos processos legais. A Sra. Francine coloca à disposição dos interessados a participação do Grupo de Trabalho. A Sra. Heidi defende que os nomes sugeridos pela Sra. Ilanil não fazem parte da COMPHAAN, portanto não pode compor o Grupo de Trabalho. A Sra. Ilanil defende que o Regimento não descreve o impedimento. O grupo fica composto então pelos membros da COMPHAAN: Fernanda Borba, Francisco Klein e Giane. Além dos membros externos da COMPHAAN: Tiago Castaño Moraes e a pesquisadora Daniela Pistorello, estão sem vínculo à Prefeitura de Joinville e à COMPHAAN. A Sra. Francine se coloca à disposição para convidar o Prefeito de Joinville para participar de uma reunião desta comissão e se compromete a fazer o convite ao mesmo. A Sra. Francine solicita que na próxima reunião sejam votadas as pautas correspondentes ao Conjunto Getúlio Vargas. Os itens **2.2 a 2.16 Conjunto Av. Getúlio Vargas – Instrução de Processo de Inventário e Tombamento – 15 imóveis** – quórum qualificado, fica postergado à próxima reunião. A reunião foi encerrada às onze horas e vinte e sete minutos. Sem mais a Sra. Francine Olsen agradeceu a presença de todos, finalizando os trabalhos, e eu Jailson Cordeiro, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente no processo **SEI nº 21.0.123110-1**.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Seme Cecyn, Usuário Externo**, em 15/06/2021, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Konig Esteves, Coordenador (a)**, em 16/06/2021, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ricardo Klein, Usuário Externo**, em 16/06/2021, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 16/06/2021, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giane Maria de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 17/06/2021, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dilarimar Maria Costa, Usuário Externo**, em 17/06/2021, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ilanil Coelho, Usuário Externo**, em 17/06/2021, às 21:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Venson Grose, Coordenador (a)**, em 18/06/2021, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Daniela Deud, Coordenador (a)**, em 18/06/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2021, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Mara Borba, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Meyer Miranda da Veiga, Gerente**, em 18/06/2021, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Ramos Filho, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 20:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fárida Mirany de Mira, Usuário Externo**, em 21/06/2021, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Heidi Bublitz Schubert, Usuário Externo**, em 22/06/2021, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Chianello, Gerente**, em 22/06/2021, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9516249** e o código CRC **9C2BBFA1**.

